

ANO 2010 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 93/2010 .....

OBJETO Revoga a Lei Municipal nº 3.006, de 05 de julho de 2000,  
que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 14/06/2010 .....

Autoria Poder Executivo .....

Encaminhamento às Comissões de .....

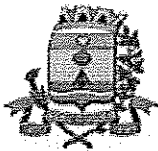
Prazo final .....

Aprovado em 16/08/2010 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4135/2010 .....

Lei nº 4.183, de 18 de agosto de 2010. ....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Bebedouro, capital nacional da laranja, 1º de junho de 2010.

OEP/386/2010/orm

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço.

Trata-se de Projeto de Lei que revoga, em todos os seus termos Lei Municipal nº 3.006, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre doação de imóvel à Associação Assistencial Espírita “Casa de Maria”.

Posteriormente à Lei em apreço, foi editado o Decreto Municipal nº 6.105/2006, onde foi outorgado à Casa de Maria a permissão de uma área menor, sendo que a mesma utiliza referida área para suas finalidades.

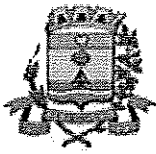
Inobstante ao acima mencionado, impossível a doação uma vez que a área descrita e doada faz parte da Matrícula nº 3.322 do CRI local, sendo esta a Matrícula “Mãe” do Loteamento e não possuindo referida descrição.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar

“Deus Seja Louvado”



02/06/10 13:06:1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

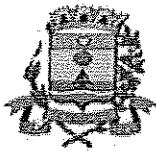
JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

01/06/2010 13:06:11

EXMO. SR.  
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
N E S T A.

"Deus Seja Louvado"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 93 /2010.

APROVADO EM 16/08/10

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.006,  
05 DE JULHO DE 2000, QUE  
ESPECIFICA.**

**JOÃO BATISTA BIANCHINI**, Prefeito  
Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Bebedouro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus  
termos, a Lei Municipal nº 3.006, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre  
doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a  
execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias  
próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 1º de  
junho de 2010.

JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

"Deus Seja Louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo  
**LEI Nº 3006, DE 05 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Assistencial Espírita "Casa de Maria", entidade sediada nesta cidade na Rua Arlindo Pereira da Cunha, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.794.123/0001-30, para construção de um salão e horta comunitária, o imóvel de propriedade da municipalidade, localizado no loteamento "Jardim Alvorada", objeto da matrícula nº 3322, folha 22, livro 2 do CRI de Bebedouro, abaixo descrito:

"Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Dr. Plínio de Brito com a área remanescente, segue por este alinhamento em uma extensão de 21,00m até atingir o marco 2, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a referida rua, daí segue em curva à direita, de concordância, da Rua Dr. Plínio de Brito com a Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo, em uma extensão de 14,14m até atingir o marco 4, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo, daí, deflete à direita em ângulo de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 30,00m até atingir o marco 5, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o muro de divisa da Escola Prof. Orlando França de Carvalho, daí, deflete à direita, segue em ângulo de 90° em uma extensão de 107,80m até atingir o marco 1, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 3.216,62m<sup>2</sup> e se confronta à direita com a área em descrição e à esquerda com a área remanescente".

**ARTIGO 2º** - O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos a contar da data da escritura, para início das obras...

**ARTIGO 3º** - O imóvel objeto da presente doação, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Artigo 1º desta Lei.

**ARTIGO 4º** - Caso o donatário não cumpra o disposto nos Artigos 2º e 3º desta Lei, o imóvel ora doado, reverterá à municipalidade.

8  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de julho de 2000.

**Edné José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

## DECRETO Nº 6.105 DE 14 DE MARÇO DE 2006

**AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS**,  
Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** que a  
Município é proprietária de uma área de terras, de uso institucional, localizada no Jardim Alvorada;

**CONSIDERANDO** que o § 3º do artigo 121 da Lei Orgânica de Bebedouro autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, desde que a título precário, e formalizada via Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso VI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a instituição permissionária trata-se de instituição sem fins lucrativos.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgado à instituição Associação Assistencial Espírita "Casa de Maria", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.123/0001-30, sediada à Avenida Osvaldo Perrone, nº 333, Jardim

*"Deus Seja Louvado"*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Progresso, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, área de terra, de uso institucional, localizada no Jardim Alvorada, com as seguintes descrições: *“Tem início no marco 0, cravado no alinhamento da Alameda Dr. Plínio de Britto com cerca de divisa de propriedade da Associação Assistencial Espírita ‘Casa de Maria’, segue em linha reta numa distância de 107,80 m até encontrar o marco 1, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de propriedade da Associação Assistencial Espírita ‘Casa de Maria’; daí deflete à direita e segue numa distância de 16,55 m até encontrar o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, antiga Escola Orlando França de Carvalho, daí deflete à direita e segue numa distância de 107,80 m até encontrar o marco 6, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área remanescente; daí deflete novamente à direita e segue numa distância de 16,55 m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Dr. Plínio de Britto, fechando o perímetro encerrando uma área de 1.784,09 m<sup>2</sup>. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n<sup>o</sup> 148.076.536-00, para a ampliação da horta comunitária, visando a implementação do Projeto Estufa Porá Mudas de Laranja.*

**Art. 2<sup>o</sup>** A permissão de uso será outorgada de forma gratuita, por prazo indeterminado, porém, a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Art. 3<sup>o</sup>** Todas as benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela entidade Permissionária no imóvel objeto do presente, serão incorporadas ao mesmo, independentemente do pagamento de qualquer indenização ou reembolso, ficando assegurado o levantamento daquelas benfeitorias cuja retirada não venha proporcionar danos ao imóvel, tendo em vista a gratuidade da Permissão de Uso.

**Art. 4<sup>o</sup>** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Deus Seja Louvado”







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



**BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008**

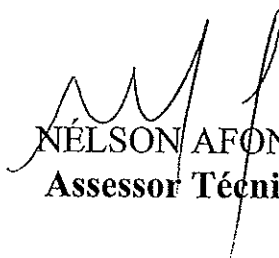
março de 2006.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de

  
HELIO DE ALMEIDA BASTOS  
Prefeito Municipal de Bebedouro

de março de 2006.

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 14

  
NÉLSON AFONSO  
Assessor Técnico



*“Deus Seja Louvado”*

**IMÓVEL:**-Um imóvel agrícola pastoril, neste município, suburbios desta cidade, denominado Santa Helena, na Fazenda Mandembo, com a área de 17,01,72 alqueires de terras, ou sejam, 41,1818 ha., contendo casa de séde, asso- bradada, com oito comodos, assoalhados, de tijolos e coberta de telhas, tulha de madeira, coberta de telhas, pequeno terreiro ladrilhado, uma granja para 500 galinhas, formando dois pavilhões, um curral, uma ceva pa ra porcos, de tijolos e coberto, acimentada, duas casas geminadas, 6.000 pés de laranjas, poço smi artesiano, bomba d'agua, piscina, pasto, cerca de arame, outras de pequena monta, com os seguintes rumos e confrontações "Tendo inicio num ponto comum de divisas entre terras de Espólio de Otto Henrique Malhe, estrada municipal Bebedouro-Monte Azul Paulista, e a área em descrição; dai, segue rumo 46°22'SE, numa distancia de 571,95 metros, confrontando até este ponto, pela esquerda com Esp. de Otto Henrique Malhe dai, deflete à direita seguindo rumo 37°03'SE, numa distancia de 433,60 me tros, dai deflete à esquerda com o rumo 61°05' SE, numa distancia de 51,10 metros, dai, deflete à direita e segue rumo 51°29'SE, numa distancia de 51,00 metros, dai, deflete à direita, seguindo rumo 52°00'SE, numadistan- cia de 16,20 metros, dai, deflete à direita com o rumo 37°26'SE, numa -- distancia de 290 metros, confrontado até este ponto pela esquerda inicial- mente com Atacy Augusto da Silva e finalmente com Oswaldo Perrone, dai, de flete à direita, seguindo rumo 49°42'SW, numa distancia de 106,15 metros, dai, deflete à direita com o rumo 54°28'SW, numa distancia de 13,80 me- tros, confrontando até este ponto pela esquerda com o Jardim Cruzeiro do Sul, digo, Jardim Progresso, dai, deflete à direita, seguindo à margem di- reita da Estrada Municipal Bebedouro-Monte Azul Paulista, numa distancia- de 1.051,65 metros, chegando assim ao ponto de inicio".-**PROPRIETARIOS:**--- Paulo Cezar Figueiredo e sua mulher Maria de Lourdes Figueiredo, casados, proprietários, residentes à Rua Prudente de Moraes, nº345, nesta cidade. cic.nº031.693.758/49.-**TITULO AQUISITIVO:**-Escritura de 10 de julho de 1967 em notas do 1º Oficio da comarca, transcrita no livro 3-N, as fls.84, sob nº de ordem 15.548.-Bebedouro, 17 de janeiro de 1.979.-O Oficial *Aluísio*

R.01/3322.-Bebedouro, 17 de janeiro de 1.979.-**IMÓVEL.**--o acima matriculado **ADQUIRENTES:**-Emurplan - Empreendimentos Urbanos e Planejamentos S/C Ltda. cgc.nº44.575.504/0001-05, com séde em Monte Alto, à Rua Gustavo de Godoy, nº583, devidamente representada por Luiz Carlos Benedito dos Santos Mar- tin e Valdecir Garbin.-**TRANSMITENTES:**--os acima proprietários.-**TITULO:**--com pra e venda.-**FORMA DO TITULO:**--Escritura de 10 de janeiro de 1.979; em no- tas do 1º Oficio da comarca, livro 130, fls.69vº.-**VALOR:**--R\$10.000.000,00. Oficial, *Aluísio*

R.02/3322.-**LOTEAMENTO:**-----

Bebedouro, 11 de setembro de 1.979.-De acordo com o Alvará de aprovação da Prefeitura Municipal local nº088/79, de 04 de abril de 1.979, do Depar- tamento de Engenharia e Distrito Sanitário, proc.nº7760/78 e Licença de Instalação de Loteamento, expedido pela CETESB, nº001376, em 20 de outu- bro de 1.978, proc.nº06/0491/8 e demais documentos exigidos pelo decreto lei nº58 e demais disposições pertinentes à espécie, o imóvel objeto da presente matrícula, foi loteado, com a denominação de Jardim ALVORADA, e conforme plano de loteamento seguinte:-O referido Loteamento é cortado por 19 alamedas, numeradas de 01 à 19, por 03 ruas, numeradas de 01 à 03; e pelas Avenidas 01 e 02, que por sua vez se divide em 24 quadras, nume- radas de 01 à 24; **QUADRA Nº1:**--com 10.886,74 m2, reservada para residência as; **QUADRA Nº2:**--com lotes numerados de 2 à 27, totalizando uma área de 7.215,15m2; **QUADRA Nº3:**--com lotes numerados de 28 à 65, totalizando uma área de 10.172,86 m2; **QUADRA Nº4:**--com lotes numerados de 66 à 109, totali- zando uma área de 11.702,86 m2; **QUADRA Nº5:**--numerados de 110 à 153, tota- lizando uma área de 11.381,76 m2; **QUADRA Nº6:**--com lotes numerados de 154- à 195, totalizando uma área de 10.993,02 m2; **QUADRA Nº7:**--numerados de 196 à 235, totalizando uma área de 10.600,52 m2; **QUADRA Nº8:**--numerados de 236 à 274, totalizando uma área de 10.213.64 m2; **QUADRA Nº9:**--numerados de 275

à 311, totalizando uma área de 9.824,26 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº10:-com lotes numerados de 312 à 347, totalizando uma área de 9.434,26 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº11:-com lotes numerados de 348 à 371, totalizando uma área de 6.178,46 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº12:-com lotes numerados de 372 à 401, totalizando uma área de 7.631,36 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº13:-com lotes numerados de 402 à 443, totalizando uma área de 10.879,34 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº14:-com lotes numerados de 444 à 483, totalizando uma área de 10.510,27 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº15:-com lotes numerados de 484, à 522, totalizando uma área de 10.140,74 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº16:-com lotes numerados de 523 à 559, totalizando uma área de 9.771,99 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº17:-com lotes numerados de 560 à 595, totalizando uma área de 9.401,84 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº18:-com lotes numerados de 596 à 629, totalizando uma área de 9.032,77 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº19:-com lotes numerados de 630 à 663, totalizando uma área de 8.993,64; QUADRA Nº20:-com lotes numerados de 664 à 700, totalizando uma área de 9.719,26 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº21:-com lotes numerados de 701 à 737, totalizando uma área de 9.673,24 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº22:-com lotes numerados de 737 à 786, totalizando uma área de 14.712,99 m<sup>2</sup>; QUADRA Nº23:-com lotes numerados de 787 à 834, totalizando uma área de 14.165,92 m<sup>2</sup> e QUADRA Nº24:-com lotes numerados de 835 à 860, totalizando uma área de 8.298,19m<sup>2</sup>.

**LEGENDA DA ÁREA LOTEADA:**-área em lotes 241.535,05 m<sup>2</sup>; área em ruas 104.038,81 m<sup>2</sup>; área do sistema de recreio 41.352,72 m<sup>2</sup>; área institucional com 20.676,36 m<sup>2</sup>; área em ilhas 4.215,50 m<sup>2</sup>. totalizando uma área de 411.818,44 m<sup>2</sup>.-porcentagem das áreas, respectivamente, 25,26%; 10,04%, 58,66%, 5,02% e 1,02%, totalizando 100%.-**TOTAL DOS LOTES:**-860. (oitocentos e sessenta lotes).-**TIPO DO LOTEAMENTO:**-residencial, podendo entretanto, ter uso comercial, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal local, as plantas das construções.-**DESCRIÇÃO DAS QUADRAS:**- quadra nº1, circundada pelas seguintes vias: Rua 1 (existente), Alameda 4 (projetada) Avenida 1 (projetada), contendo um lote; quadra nº2, circundada pelas seguintes ruas: Rua 01 (existente) Alameda 5 (projetada) Rua 2, (projetada) Alameda 4 (projetada), contendo 26 lotes.-**Quadra nº3,** circundada pelas seguintes vias: Rua Um (existente) Alameda 6, (projetada) Rua 2, (projetada) Alameda 5, (projetada) contendo 38 lotes; **quadra nº4:-** circundada pelas seguintes vias:-Rua Um (existente) Alameda 7 (projetada) Rua 2 (projetada) Alameda 6 (projetada) contendo 44 lotes; **quadra nº5:-** circundada pelas seguintes vias Rua Um (existente) Alameda 8 (projetada) Rua 2 (projetada) Alameda 7 (projetada), contendo 44 lotes; **Quadra nº6:-** circundada pelas vias: Rua 1 (existente) Alameda 9 (projetada) Rua 2 (projetada) Alameda 8 (projetada), contendo 42 lotes.-**Quadra nº7:-** circundada pelas seguintes vias, Rua 1 (existente) Alameda 10, (projetada) Rua 2 (projetada) e Alameda 9 (projetada).- contendo 40 lotes.-**Quadra nº8:-** circundada pelas seguintes vias:-Rua um (existente) Alameda 11 (projetada) Rua 2, (projetada) Alameda 10 (projetada) contendo 39 lotes.-**Quadra nº9:-** circundada pelas seguintes vias: Rua 1 (existente) Alameda 12 (projetada) Rua 2 (projetada) Alameda 11 (projetada) contendo 37 lotes.-**Quadra nº10:-** circundada pelas seguintes vias: Rua 1 (existente) Alameda 13 (projetada) Rua 2 (projetada) Alameda 12 (projetada) contendo 36 lotes.-**Quadra nº11:-** circundada pelas seguintes vias: Travessa 1 (projetada) Alameda 13 (projetada) Rua 1 (existente) área pertencente ao espólio de Otto Henrique Malhe, contendo 24 lotes.-**Quadra nº12:-** circundada pelas seguintes vias:-Alameda 13 (projetada) Travessa 1 (projetada) área pertencente ao espólio de Otto Henrique Malhe e área pertencente a Atacy Augusto da Silva, contendo 30 lotes.-**Quadra nº13:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 13 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 14 (projetada) Rua 3 (projetada), contendo 42 lotes.-**Quadra 14:-** circundada pelas seguintes vias:-Alameda 14 (projetada) Avenida 2; (projetada) Alameda 15 (projetada) Rua 3 (projetada), contendo 40 lotes.-**Quadra nº15:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 15 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 10 (projetada) Rua 3 (projetada), contendo 39 lotes.-**Quadra nº16:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 10 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 16 (projetada) Rua 3 (projetada) contendo 37 lotes.-**Quadra 17:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 16 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 17 (projetada) Rua 3 (projetada) contendo 36 lotes.-**Quadra nº18:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 17 (projetada) Avenida 2, (projetada) Alameda 7 (projetada) Rua 3 (projetada), contendo 34 lotes.-**Quadra nº19:-** circundada pelas seguintes vias: Alameda 7 (projetada) Aveni

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Avenida 2, (projetada) Alameda 18 (projetada) Rua 3 (projetada), contendo 34 lotes.-Quadra nº20:-circundada pelas seguintes vias: Alameda 18 (projetada), Avenida 2 (projetada) Alameda 19 (projetada) Rua 3 (projetada) contendo 37 lotes.-Quadra nº21:-circundada pelas seguintes vias: Alameda 19 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 4 (projetada) Rua 3 (projetada) contendo 37 lotes; Quadra nº22:-circundada pelas seguintes vias: Alameda 4 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 3 (projetada) Avenida 1 (projetada), contendo 49 lotes.-Quadra nº23:-circundada pelas seguintes vias: Alameda 3 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 2 (projetada) Rua 1 (existente) Avenida 1 (projetada), contendo 48 lotes.-Quadra nº24:-circundada pelas seguintes vias: Rua 1 (existente) Alameda 2 (projetada) Avenida 2 (projetada) Alameda 1 (projetada), contendo 26 lotes.-O Oficial Maior, Luiz de Almeida -

AV.03/3.322:- Bebedouro, 13 de junho de 1.989.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Alameda 15, passou a denominar-se Alameda José Firmino Carlos, conforme Lei nº2054 de 05 de julho de 1.988, foi apresentada e fica arquivada em cartório a Certidão de nº299, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior a datilografei, conferi e assino.-

AV.04/3.322:- Bebedouro, 16 de Janeiro de 1.991.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Alameda 12, passou a denominar-se Alameda José Bertolino, no Jardim Alvorada, nesta cidade, conforme decreto lei nº 2.054 de 5/7/88, da Prefeitura Municipal local, eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

AV.05/3.322:- Bebedouro, 21 de Janeiro de 1.991.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Alameda 08 passou a denominar-se Alameda Francisco de Souza Braga, e que a rua 1 passou a denominar-se rua Amadeu Oliva, conforme decreto nº2.054 de 05 de julho/1.988, fornecido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.-

AV.06/3.322:- Bebedouro, 04 de junho de 1.991.- Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Alameda 2, passou a denominar-se Alameda Mardoqueu Santana, conforme decreto nº2054 de 5/7/88, fornecido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro. Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior a datilografei, conferi e assino.-

AV.07/3.322:- Bebedouro, 24 de julho de 1.991.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a rua 03 passou a denominar-se rua Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo, no Jardim Alvorada, nesta cidade, conforme se comprova do decreto lei nº2.025 da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 14/3/1.988.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei conferi e assino.-

segue no verso

AV.08/3.322:- Bebedouro, 25 de Fevereiro de 1.992.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Alameda 1, declaro sem efeito a presente averbação. Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei conferi e assino.-

AV.09/3.322:- Bebedouro, 06 de maio de 1.996.Procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme decreto municipal nº 1.604 de 08. 11.1.983 a Alameda 07, passou a denominar-se Alameda Joaquim Luiz Vizicato. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Esc.Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

AV.10/3.322:- Bebedouro, 17 de fevereiro de 1.997. Procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme decreto municipal nº 2054 em 05/07/88, a Alameda 8, passou a denominar-se Alameda Augusto Deleuse. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Esc.Autorizada a datilografei conferi e assino.-

AV.11/3.322:- Bebedouro, 10 de setembro de 1.998. Procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme Decreto Municipal nº 2054/ de 05/07/88, a Alameda 14, passou a denominar-se Alameda José Bertolino. Eu, Débora L. de Souza Silveira, (Débora L. de Souza Silveira), Oficiala Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.12/3.322:- Bebedouro, 26 de janeiro de 2.000.Pela escritura pública de desafetação e permuta lavrada no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº 292, fls.208 em 27 de dezembro de 1.999, foi autorizada esta averbação para ficar constando que em conformidade com a Lei Municipal nº 2.921 de 24/11/1.999, devidamente descrita na íntegra na referida escritura, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade, na Pça José Stamato Sobrinho, nº 45, CNPJ/MF nº 45.709.920/0001-11, autorizada a desafetar do uso e domínio público duas área localizadas nesta cidade e que pertencem ao sistema viário público do loteamento Jardim Alvorada, sendo uma com a área de 342,22m² que passara a pertencer a matrícula nº 24.347 e a outra com 1.150,76m² que passará a pertencer a matrícula nº 24.348. Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.13/3.322:- Bebedouro, 17 de novembro de 2.000. Por instrumento particular datado de 26 de outubro de 2.000, foi autorizada esta averbação para ficar constando que de acordo com a Lei municipal nº 3023 de 28 de setembro de 2000, o Prefeito Edne José Piffer, usando de suas atribuições legais desafe

MATRÍCULA

3322

FICHA

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 03

desafetou do uso comum do povo, para fins de abertura de matrícula e posterior doação à Associação Assistencial Espirita "Casa de Maria", conforme Escritura pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, livro 300, fls. 247 em 07 de novembro de 2.000, uma área de 3.216,62m<sup>2</sup> destacada da área institucional de 20.676,36m<sup>2</sup>, sendo que a área de 3.216,62 passou a ser objeto da matrícula nº 24.805 e o remanescente com 17.459,74m<sup>2</sup> passou a pertencer a matrícula nº 24.806. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.14/3.322:- Bebedouro, 06 de novembro de 2.001. Procede-se a presente -- averbação nos termos do Decreto Municipal nº 2054 de 05 de julho de 1.988, para ficar constando que a Alameda 9 passou a denominar-se Alameda Gilberto Craziadei. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.15/3.322:- Bebedouro, 26 de setembro de 2.002. Procede-se a presente -- averbação nos termos do Decreto Municipal nº 2054 de 05 de julho de 1.988, para ficar constando que a Alameda 13 passou a denominar-se Alameda Atilio Fávero. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.16/3.322:- Bebedouro, 18 de agosto de 2.004.-Procede-se a presente averbação nos termos do decreto municipal nº 2026 de 14.07.88, para ficar constando que a Alameda 4 passou a denominar-se Alameda Paulo Cesar Figueiredo. Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.17/3.322:- Bebedouro, 25 de janeiro de 2.005.-Procede-se a presente -- averbação nos termos do decreto municipal nº 2054 de 5/7/88, a Alameda 10 -- passou a denominar-se Alameda Dr. Plínio de Britto. Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev. Autorizada, a datilografei, conferi e assino.

AV.18/3.322:- Bebedouro, 23 de fevereiro de 2.005. Procede-se a presente -- averbação nos termos do Decreto Municipal nº 2054 de 05/07/88 para ficar constando que a Al. 12 passou a denominar-se Al. José Bertolino. Eu, [assinatura] (Débora L. S. Silveira), Ofic. Subs., a datilografei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira  
OficialDébora L. Souza Silveira  
Oficial Subst.

Gedália Pereira Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Márcia H. G. R. Souza

Escreventes Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO  
POR VERBA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé.  
Bebedouro, 12 de dezCAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
12

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

= FICHA AUXILIAR =

LOTE Nº	RUA	-QUADRA Nº1-	MATRICULA Nº
01	01	10.886,74 m2	Mat.21.794
		-QUADRA Nº2-	MATRICULAS NºS.
02	Alameda 4	430,58m2	Matr.9.439
03	"	250,00 m2.	5.277
04	"	250,00 m2.	5.280
05	"	250,00m2.	6.005
06	"	250,00m2.	
07	"	250,00m2.	M.11.318
08	"	250,00m2.	M. 11.906
09	"	250,00m2.	M. 11.907
10	"	250,00 m2.	5.279
11	"	250,00m2.	M.11.826
12	" esq. Rua 2	295,11m2.	9.108
13	Rua 2	312,50m2.	Matr.9.633
14	"	312,50m2.	
15	" esq. Alameda 5	295,11m2.	6.181
16	Alameda 5	250,00m2.	Mat.12.251
17	"	250,00m2.	5.033
18	"	250,00m2.	M. 11.908
19	"	250,00m2.	M. 11.909
20	"	250,00m2.	M.12.001
21	"	250,00m2.	M.12.002
22	"	250,00m2.	5.340
23	"	250,00m2.	Matr.10.674
24	"	250,00m2.	M. 12.584
25	"	250,00m2	4.319
26	"	250,00m2	4.647
27	" esq. Rua 1	569,35m2.	9.373
		=QUADRA Nº3=	MATRICULAS NºS
28	Alameda 5 esq. rua 1	418,73m2.	M.15.424
29	"	250,00m2.	8.552
30	"	250,00m2.	4.553
31	"	250,00m2.	M.12.814
32	"	250,00m2.	M.9.379
33	"	250,00m2.	
34	"	250,00m2.	M.12.019
35	"	250,00m2.	M.8.777
36	"	250,00m2.	M. 11.568
37	"	250,00m2.	M.24.081
38	"	250,00m2.	4.472
39	"	250,00m2.	M.22.932
40	"	250,00m2.	M.8.815
41	"	250,00m2.	M.10.158
42	"	250,00m2.	M. 12.621
43	"	250,00m2.	5370
44	Alameda 5 esq. Rua 2	295,11m2.	5.321
45	Rua 2	312,50 m2.	5.292
46	"	250,00 m2.	5294
47	Alameda 6 esq. Rua 2	295,11m2.	5.319
48	"	250,00 m2.	5293
49	"	250,00m2.	5.324
50	"	250,00m2.	9.391
51	"	250,00m2.	M.12.429
52	"	250,00m2.	6.014
53	"	250,00m2.	M.11.102
54	"	250,00m2.	
55	"	250,00m2.	5.333
56	"	250,00m2.	10.670
57	"	250 m2.	5.288
58	"	250,00m2	M.11.503
59	"	250,00m2	10.686
60	"	250,00m2.	10.685
61	"	250,00m2.	5.999

LOTES	RUAS		MATRÍCULAS NºS
62	Alameda 6	250,00m2.	11.511
63	"	250,00m2.	14.860
64	"	250,00m2.	12.153
65	" esq. Rua 1	538,88m2.	20.964
= QUADRAS = nº4 =			MATRÍCULAS NºS
66	Alameda 6 esq. Rua 1	492,57m2.	M.11.631
67	"	250,00m2.	5.354
68	"	250,00m2.	M.11.143
69	"	250,00m2.	M.15.150
70	"	250,00m2.	M. 11.728
71	"	250,00m2.	9.110
72	"	250,00m2.	Matr.10.109
73	"	250,00m2.	M.9.088
74	"	250,00m2.	M.17.118
75	"	250,00m2.	M.18.823
76	"	250,00m2.	4.369
77	"	250,00m2.	4.370
78	"	250,00m2.	15.016
79	"	250,00m2.	12.191
80	"	250,00 m2.	5295
81	"	250,00m2.	5.327
82	"	250,00m2.	M.14.077
83	"	250,00m2.	
84	"	250,00m2.	
85	"	250,00m2.	M.15.492
86	" esq. Rua 2	295,11m2.	M.19.412
87	Rua 2	312,50m2.	10.870
88	"	312,50m2.	M.11.168
89	Alameda 7 esq. Rua 2	295,11m2.	5.322
90	"	250,00m2.	
91	"	250,00m2.	M.12.133
92	"	250,00m2.	
93	"	250,00m2.	Matr.9.893
94	"	250,00m2.	Matr.11.322
95	"	250,00m2.	Mat.14.378
96	"	250,00m2.	Matr.10.220
97	"	250,00m2.	Matr.10.221
98	"	250,00m2.	5.368
99	"	250,00m2.	Matr.10.930
100	"	250,00m2.	
101	"	250,00m2.	Mat.25.575
102	"	250,00m2.	5.998
103	"	250,00m2.	6.923
104	"	250,00m2.	Mat.12.307
105	"	250,00m2.	Mat. 11.034
106	"	250,00m2.	1/5.384
107	"	250,00m2.	10.754
108	"	250,00m2.	M.17.701
109	" esq. Rua 1	495,07m2.	M. 11.632
= QUADRA Nº5 =			MATRÍCULA NºS
110	Alameda 7, esq. Rua 1	386,47m2.	M. 18.325
111	"	250 m2.	5286
112	"	250,00m2.	5.386
113	"	250,00m2.	Mat.12.894
114	"	250,00m2.	Mat.14.216
115	"	250,00m2.	
116	"	250,00m2.	R.1/9.006
117	"	250,00m2.	4002
118	"	250,00m2.	4003
119	"	250,00m2.	4004
120	"	250,00m2.	4005
121	"	250,00m2.	M.12.990
122	"	250,00m2.	M.24.626



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTES	RUAS		MATRICULAS NPS
123	Alameda 7	250,00m2.	Mat. 16.471
124	"	250,00 m2.	5.297
125	"	250,00 m2.	5.296
126	"	250,00m2.	M. 16.475
127	"	250,00m2.	
128	"	250,00m2.	5.369
129	"	250 m2.	5.287
130	" esq. Rua 2	295,11m2.	Matr. 9.210
131	Rua 2	312,50m2.	Mat. 15.418
132	"	312,50m2.	5.385
133	Alameda 8 esq. Rua 2	295,11m2.	5.361
134	"	250,00m2.	M. 11.361
135	"	250,00m2.	8.632
136	"	250,00m2.	10.329
137	"	250,00m2.	M. 8.832
138	"	250,00m2.	Matr. 9.202
139	"	250,00m2.	M. 11.736
140	"	250,00m2.	M. 13.176
141	"	250,00m2.	M. 8.822
142	"	250,00m2.	M. 11.362
143	"	250,00m2.	X M. 20.220
144	"	250,00m2.	M. 12.594
145	"	250,00m2.	10.696
146	"	250,00m2.	M. 14.235
147	"	250,00m2.	M. 15.744
148	"	250,00m2.	X M. 19.111
149	"	250,00m2.	Mat. 11.997
150	"	250,00m2.	M. 18.551
151	"	250,00m2.	
152	"	250,00m2.	M. 19.980
153	" esq. Rua 1	300,07m2.	M. 9.188
-QUADRA Nº6 -			MATRICULAS NºS
154	Alameda 8 esq. Rua 1	422,10m2.	M. 16.448 S
155	"	250,00m2.	M. 11.782
156	"	250,00m2.	M. 11.783
157	"	250,00m2.	M. 11.784
158	"	250,00m2.	M. 11.785
159	"	250,00m2.	5.341
160	"	250,00m2.	6.026
161	"	250,00m2.	M. 11.077
162	"	250,00m2.	
163	"	250,00m2.	6.025
164	"	250,00m2.	18.755
165	"	250,00m2.	18.756
166	"	250,00m2.	M. 9.931
167	"	250,00m2.	M. 11.103
168	"	250,00m2.	M. 11.104
169	"	250,00m2.	M. 13.231
170	"	250,00m2.	5.235
171	"	250,00m2.	M. 16.339
172	"	250,00m2.	M. 14.157
173	" esq. Rua 2	295,11m2.	Matr. 9.652
174	Rua 2	312,50m2.	Matr. 9.653
175	"	312,50m2.	M. 11.280 FC
176	Alameda 9 esq. Rua 2	295,11m2.	M. 11.281
177	"	250,00m2.	M. 11.754
178	"	250,00m2.	M. 13.216
179	"	250,00m2.	M. 13.980
180	"	250,00m2.	M. 14.205
181	"	250,00m2.	Mat. 11.105
182	"	250,00m2.	Mat. 11.106
183	"	250,00m2.	Mat. 14.152
184	"	250,00m2.	Mat. 18.977
185	"	250,00m2.	Mat. 15.311
186	"	250,00m2.	Matr. 9.198

LOTES	RUAS		MATRICULAS NºS.
187	Alameda 9	250,00m2.	M.13.327
188	"	250,00m2.	M.10.915
189	"	250,00m2.	M.10.916
190	"	250,00m2.	M.25.322
191	"	250,00m2.	M.11.786
192	"	250,00m2.	M.11.787
193	"	250,00m2.	M.11.788
194	"	250,00m2.	M.13.277
195	" esq. Rua 1	355,70m2.	10.438
=QUADRA Nº7&			
196	Alameda 9 esq. Rua 1	474,60m2.	Matr.10.699
197	"	250,00m2.	Mat. 13.606
198	"	250,00m2.	Mat.12.334
199	"	250,00m2.	Mat.14.506
200	"	250 m2.	5283
201	"	250,00m2.	
202	"	250,00m2.	10.859
203	"	250,00m2.	M.11.079
204	"	250,00m2.	
205	"	250,00m2.	M.11.075
207	"	250,00m2.	10.404
208	"	250,00m2.	M.23.645
209	"	250,00m2.	M.11.510
210	"	250,00m2.	9.102
211	"	250,00m2.	Mat23.380
212	"	250,00m2.	M.11.496
213	"	250,00m2.	M. 11.521
214	" esq. Rua 2	295,11m2.	5.365
215	Rua 2.	312,50m2.	6.011
216	2	312,50m2.	6.182
217	Alameda 10. esq. Rua 2	295,11m2.	10.798
218	"	250,00m2.	M.11.800
219	"	250,00m2.	
220	"	250,00m2.	5.343
221	"	250,00m2.	
222	"	250,00m2.	Mat.26.764
223	"	250,00m2.	10.624
224	"	250,00m2.	6.007
225	"	250,00m2.	6.004
226	"	250,00m2.	5.342
227	"	250,00m2.	M.11.173
228	"	250,00m2.	5.352
229	"	250 m2.	5285
230	"	250,00m2.	M. 12.735
231	"	250,00m2.	5.344
232	"	250,00m2.	M.17.729
233	"	250,00m2.	12.684
234	"	250,00m2.	9.123
235	" esq. Rua 1	250,00m2.	5.362
206		410,70m2.	M.12.700
= QUADRA Nº8 -			
236	Alameda 10 esq. Rua 1	282,10m2.	M. 15.144
237	"	250,00m2.	
238	"	250,00m2.	M.15.145
239	"	250,00m2.	M.18.165
240	"	250,00m2.	M.18.085
241	"	250,00m2.	4165
242	"	250,00m2.	M. 15.636
243	"	250,00m2.	M. 12.587
244	"	250,00m2.	11.739
245	"	250,00m2.	M.17.652
246	"	250,00m2.	5.345
247	"	250,00m2.	
248	"	250,00m2.	M.19.581

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CONT. QUADRA Nº8

LOTES Nºs RUAS MATRÍCULAS Nºs

LOTES Nºs	RUAS	QUADRA Nº8	MATRÍCULAS Nºs
249	Alameda 10	250,00m2.	11.138
250	"	250,00m2.	6.017
251	"	250,00m2.	Mat.12.501
252	"	250,00m2.	M.13.328
253	"	250,00m2.	M.12.282
254	Alameda 10 esq. Rua 2	295,11m2.	5.393
255	Rua 2	312,50m2.	
256	"	312,50m2.	Matr.9.587
257	" " esq. Alameda 11	295,11m2.	Mat.12.308
258	Alameda 11	250,00m2.	6.000
259	"	250,00m2.	Matr.9.588
260	"	250,00m2.	8.779
261	"	250,00m2.	9.133
262	"	250,00m2.	8.730
263	"	250,00m2.	16.397
264	"	250,00m2.	
265	"	250,00m2.	M.14.707
266	"	250,00m2.	M.15.089
267	"	250,00m2.	Matr.9.134
268	"	250,00m2.	M.11.259
269	"	250,00m2.	
270	"	250,00m2.	6.378
272	"	250,00 m2.	8.299
273	"	250,00m2.	M.11.593
274	" esq. da Rua 1	466,32m2.	7.638
= QUADRA Nº09 =			
275	Alameda 11 esq. Rua 1	337,72m2.	M.17.706
276	"	250,00m2.	M.16.115
277	"	250,00m2.	M.11.827
278	"	250,00m2.	6.022
279	"	250,00m2.	
280	"	250,00m2.	M.14.884
281	"	250,00m2.	M.11.029
282	"	250,00m2.	M.11.030
283	"	250,00m2.	M.13.061
284	"	250,00m2.	5.346
285	"	250,00m2.	M.14.685
286	"	250,00m2.	10.749
287	"	250,00m2.	M.14.286
288	"	250,00m2.	M.11.637
289	"	250,00m2.	M.11.638
290	"	250,00m2.	m.12.180
291	"	250,00m2.	M.11.692
292	Alameda 11, esq. com a Rua 2	295,11m2.	
293	Rua 2	312,50m2.	M.12.073
294	" " " "	312,50m2.	M.12.420
295	" " " esq. da Alameda 12	295,11m2.	Matr.10.060
296	Alameda 12	250,00m2.	5.359
297	"	250,00m2.	5.336
298	"	250,00m2.	M.26.789
299	"	250,00m2.	M.13.141
300	"	250,00m2.	M.11.840
301	"	250,00m2.	M.16.443
302	"	250,00m2.	5.006
303	"	250,00m2.	15.156
304	"	250,00m2.	M.14.158
305	"	250,00m2.	M.14.159
306	"	250,00m2.	M.15.249
307	"	250,00m2.	11.901
308	"	250,00m2.	M.12.157
309	"	250,00m2.	M.15.157
309	"	250,00m2.	M.18.478
310	"	250,00m2.	
311	" esq. da Rua 1	521,32m2.	M.23.239

LOTES NºS	RUAS	= QUADRA Nº10 =	MATRICULAS NºS
312	Rua 1 esq. Alameda 12	392,72m2.	M.11.488
313	Alameda 12	250,00m2.	M.18.955
314	"	250,00m2.	M.10.864
315	"	250,00m2.	M.20.267
316	"	250,00m2.	Matr.9.685
317	"	250,00m2.	Matr.10.499
318	"	250,00m2.	Mat.10.138
319	"	250,00m2.	5.906
320	"	250,00 m2.	5.273
321	"	250,00m2.	M.12.370
322	"	250,00m2.	M.15.060
323	"	250,00 m2.	5.274
324	"	250,00m2.	M.10.006
325	"	250,00m2.	10.567
326	"	250,00m2.	M.10.076
327	"	250,00m2.	M.12.421
328	Alameda 12, esq. da Rua 1	295,11m2.	6.010
329	Rua 2	312,50m2.	M.13.950
330	" "	312,50m2.	Mat.27.039
331	" " esq. Alameda 13	295,11m2.	M.15.030
332	Alameda 13	250,00m2.	M.25.777
333	"	250,00m2.	M.11.373
334	"	250,00m2.	M.10.100
335	"	250,00m2.	M.10.101
336	"	250,00m2.	M.12.309
337	"	250,00m2.	
338	"	250,00m2.	M.18.558
339	"	250,00 m2	5.278
340	"	250,00m2.	M.11.333
341	"	250,00m2.	10.378
342	"	250,00m2.	M. 15.021
343	"	250,00m2.	M.11.733
344	"	250,00m2.	M.13.221
345	"	250,00m2.	Mat.9.672
346	"	250,00m2.	Matr.9.415
347	" esq. Rua 1	326,26m2.	
= QUADRA Nº11 =			
348	Alameda 13, esq. Rua 1	383,50m2.	M.11.489
349	"	250,00 m2.	5.272
350	"	250,00m2.	M.11.490
351	"	250,00m2.	M.18.093
352	"	250,00m2.	M.10.183
353	"	250,00m2.	M.18.418
354	"	250,00m2.	6.019
355	"	250,00m2.	
356	"	250,00m2.	Mat.13.532
357	"	250,00m2.	Mat. 13.527
358	"	250,00m2.	Mat. 13.531
359	"	250,00m2.	Mat.13.533
360	"	250,00m2.	6.030
361	"	250,00m2.	5.323
362	"	250,00m2.	M. 15.414
363	"	250,00m2.	M.21.609
364	"	250,00m2.	M.10.598
365	"	250,00m2.	M.11294
366	"	250,00m2.	M.12.558
367	"	250,00m2.	M. 12.865
368	"	250,00m2.	6.001
369	"	250,00m2.	M.11.594
370	"	250,00m2.	m 6.003
371	" esq. com a Travessa T-1	295,11m2.	10.335
1	1		

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

= QUADRA Nº12 = MATRICULAS NºS

LOTES	RUAS		
372	Alameda 13, esq. com Travessa T-1	295,11m2.	M.10.956
373	Alameda 13	250,00m2.	M.10.985
374	"	250,00m2.	M.11.235
375	"	250,00m2.	Mat.10.581
376	"	250,00m2.	M. 11.086
377	"	250,00m2.	Mat. 11.073
378	"	250,00m2.	Mat.11.203
379	"	250,00m2.	
380	"	250,00m2.	Mat.15.957
381	"	250,00m2.	5.270
382	"	250,00m2.	5.353
383	"	250,00m2.	15.221
384	"	250,00m2.	Mat.11.064
385	"	250,00m2.	Mat.10.579
386	"	250,00m2.	Mat.11.803
387	"	250,00m2.	5.271
388	"	250,00m2.	M.12.708
389	"	250,00m2.	
390	"	250,00m2.	5.268
391	"	250,00m2.	15.441
392	"	250,00m2.	7.653
393	"	250,00m2.	
394	"	250,00m2.	10.797
395	"	250,00m2.	M.11.580
396	"	250,00m2.	Matr.10.086
397	"	250,00m2.	Mat.15.258
398	"	250,00m2.	5.269
399	"	250,00m2.	
400	"	250,00m2.	
401	" esq. Avenida 2	336,25m2.	
= QUADRA Nº13 =			
402	Rua 3, esq. Alameda 14	295,11m2.	M.9.263
403	Rua 3	312,50m2.	M.9.264
404	"	312,50m2.	9.167
405	" " esq. Alameda 13	295,11m2.	9.168
406	Alameda 14	250,00m2.	M.9.265
407	"	250,00m2.	M.13.750
408	"	250,00m2.	
409	"	250,00 m2.	5.275
410	"	250,00m2.	M.11.674
411	"	250,00m2.	M.12.923
412	"	250,00m2.	Matr.9.310
413	"	250,00m2.	Matr.11.000
414	"	250,00m2.	Mat.26.214
415	"	250,00m2.	
416	"	250,00m2.	
417	"	250,00m2.	M. 12.666
418	"	250,00m2.	Matr.10.105
419	"	250,00m2.	Mat. 14.494
420	"	250,00m2.	Matr.11.000
421	"	250,00m2.	M. 11.087
422	"	250,00m2.	M. 11.088
423	" esq. Avenida 2	316,39m2.	M.11.426
424	Avenida 2	270,25m2.	M.13.770
425	Avenida 2	272,80m2.	M.11.363
426	Avenida 2, esq. Alameda 13	304,68m2.	12.136 Matr.9.542
427	Alameda 13	250,00m2.	Mat.10.582
428	"	250,00m2.	
429	"	250,00m2.	Mat. 12.404
430	"	250,00 m2.	5.276
431	"	250,00m2.	8.808
432	"	250,00m2.	M. 14.976
433	"	250,00m2.	
434	"	250,00m2.	M.16.303

MATRICULA

FOLHA  
VERSO

LOTES NºS      RUAS      CONT. QUADRA Nº13      MATRICULAS NºS

435	Alameda 13	250,00m2.	M. 15.745
436	"	250,00m2.	M.24.675
437	"	250,00m2.	M.11.334
438	"	250,00m2.	M.11.189
439	"	250,00m2.	M.15.803
440	"	250,00m2.	
441	"	250,00m2.	
442	"	250,00m2.	M.9.994
443	"	250,00m2.	M.11.230
		250,00m2.	9.169
QUADRA Nº14			
477	Alameda 14		M. 14.914
444	Rua 3, esq. Alameda 15	295,11m2.	M.5.960
445	"	312,50m2.	M.9.290
446	"	312,50m2.	4.624
447	" , esq. Alameda 14	295,11m2.	10.508
448	Alameda 15	250,00m2.	M.15.141
449	"	250,00m2.	8.631
450	"	250,00m2.	M:22.483
451	"	250,00m2.	M.11.076
452	"	250,00m2.	5.387
453	"	250,00m2.	M.14.059
454	"	250,00m2.	M.11.742
456	"	250,00m2.	9.270
457	"	250,00m2.	Mat.11.401
458	"	250,00m2.	Mat.20.127
459	"	250,00m2.	X Mat.19.400
460	"	250,00m2.	M.19.359
461	"	250,00m2.	Mat.16.345
462	"	250,00m2.	M.13.099
463	"	250,00m2.	6.015
464	" esq. da Avenida 2	255,77m2.	Mat.19.008
465	Avenida 2	300,43m2.	Mat.19.009
466	"	301,67m2.	M.9.960
467	" , esq. Alameda 14	337,18m2.	M.11.080
468	Alameda 14	250,00m2.	M.13.042
469	"	250,00m2.	
470	"	250,00m2.	
471	"	250,00m2.	
472	"	250,00m2.	M.12.388
473	"	250,00m2.	M. 13.846
474	"	250,00m2.	6.016
475	"	250,00m2.	10.938
476	"	250,00m2.	10.939
478	"	250 m2.	5284
479	"	250,00m2.	
480	"	250,00m2.	M.11.500
481	"	250,00,2.	M. 12.943
482	"	250,00m2.	Mat.9.597
483	"	250,00m2.	Mat.23.424
= QUADRA Nº15 =			
484	Rua 3 , esq. Alameda 10	295,11m2.	5.394
485	" "	312,50m2.	7.617
486	" "	312,50m2.	6.024
487	" " , esq. Alameda 15	295,11m2.	M.9.266
488	Alameda 10	250,00m2.	M.11.520
489	"	250,00m2.	M.12.136
490	"	250,00m2.	6.028
491	"	250,00m2.	M. 15.017
492	"	250,00m2.	5.337
493	"	250,00m2.	M.13.890
494	"	250,00m2.	12.687
495	"	250,00m2.	7.519
496	"	250,00m2.	M.11.752
497	"	250,00m2.	
498	"	250,00m2.	

Lote nº 455 da quadra nº 14 - Matrícula nº 11.450

MATRÍCULA

FOLHA

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTES N<sup>os</sup> RUAS CONT. QUADRA N<sup>o</sup> 15 MATRÍCULAS N<sup>os</sup>.

499	Alameda 10	250,00m2.	
500	"	250,00m2.	M.8.585
501	"	250,00m2.	
502	"	250,00m2.	M.17.677
503	" , esq. da Avenida 2	256,02m2.	Mat. 11.804
504	Avenida 2	280,75m2.	M.9.018
505	"	292,25m2.	M.8.738
506	"	303,75m2.	M.13.342
507	" esq. Alameda 15	292,75m2.	M.24.249
508	Alameda 15	250,00m2.	M.11.336
509	"	250,00m2.	M.11.466
510	"	250,00 m2.	5.281
511	"	250,00m2.	
512	"	250,00m2.	M.13.377
513	"	250,00m2.	M. 11.765
514	"	250,00m2.	M.12.288
515	"	250,00m2.	5.330
516	"	250,00m2.	M.11.864
517	"	250,00m2.	M.13.043
518	"	250,00m2.	6.002
519	"	250,00m2.	
520	"	250,00m2.	M.12.713
521	"	250,00m2.	
522	"	250,00m2.	M.7.669
= QUADRA N <sup>o</sup> 16 =			
523	Rua 3, esq. com alameda 16	295,11m2.	10.708
524	"	312,50m2.	5.364
525	"	312,50m2.	13.255
526	" , esq. com Alameda 10	295,11m2.	
527	Alameda 16	250,00m2.	M.26.706
528	"	250,00m2.	M.11.755
529	"	250,00m2.	
530	"	250,00m2.	Mat.21.412
531	"	250,00m2.	5.339
532	"	250,00m2.	M.12.248
533	"	250,00m2	5.224
534	"	250,00m2.	M.8.217
535	"	250,00m2.	5.347
536	"	250,00m2.	M. 11.570
537	"	250,00m2.	Matr.10.094
538	"	250,00m2.	M.10.166
539	"	250,00m2.	M.26.025
540	"	250,00m2.	
541	" esq. Avenida 2	282,02m2.	
542	Avenida 2	306,75m2.	M.12.658
543	"	318,50m2.	Matr.9.683
544	"	330,25m2.	Mat.10.165
545	" esq. Alameda 10	319,25m2.	
546	Alameda 10	250,00m2.	M. 13.025
547	"	250,00m2.	
548	"	250,00m2.	M.11.581
549	"	250,00m2.	M.11.582
550	"	250,00m2.	
551	"	250,00m2.	
552	"	250,00m2.	M.8.870
553	"	250,00m2.	M.13.358
554	"	250,00m2.	M. 12.586
555	"	250,00m2.	M.10.750
556	"	250,00m2.	M.10.896
557	"	250,00m2.	M. 11.203
558	"	250,00m2.	M.12.490
559	"	250 m2	5.289

T. S. D. S/A - Of. 654/175

V

CÂMARA MUNICIPAL DE BESSETOURAS  
17

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

LOTES NºS	RUAS	QUADRA Nº17	MATRÍCULAS NºS
560	Rua 3, esq. Alameda 17	295,11m2.	5.379
561	"	312,50 m2.	5305
562	"	312,50m2.	7.280
563	" , esq. Alameda 16	295,11m2.	M.11.149
564	Alameda 17	250,00m2.	M.9.155
565	"	250,00m2.	5.325
566	"	250,00m2.	M.25.318
567	"	250,00m2.	M.11.343
568	"	250,00m2.	M.19.230
569	"	250,00m2.	
570	"	250,00m2.	M.11.337
571	"	250,00m2.	M.10.823
572	"	250,00m2.	M.11.169
573	"	250,00m2.	
574	"	250,00m2.	
575	"	250,00m2.	M.11.491
576	"	250,00m2.	7.784
577	"	250,00m2.	5.355
578	" esq. Avenida 2	323,14m2.	5.383
579	Avenida 2	275,42m2	4.954
580	"	277,75m2.	M.11.884
581	" esq. Alameda 16	310,31m2.	
582	Alameda 16	250,00m2.	M. 12.078
583	"	250,00m2.	Mat.12.018
584	"	250,00m2.	MAT.12.808
585	"	250,00m2.	Matr.10.021
586	"	250,00m2.	Mat. 9.713
587	"	250,00m2.	Matr.9.135
588	"	250 m2.	5290
589	"	250,00m2.	4054
590	"	250,00m2.	18.688
591	"	250,00m2.	18.689
592	"	250,00m2.	
593	"	250,00m2.	M.9.940
594	"	250,00m2.	M. 15.640
595	"	250,00m2.	M.11.815
QUADRA Nº18			
596	Rua 3, esq. Alameda 7	295,11m2.	11.350
597	"	312,50m2	5.149
598	"	312,50m2.	
599	" , esq. Alameda 17	295,11m2.	M.13.182
600	Alameda 7	250,00m2.	5.320
601	"	250,00m2.	
602	"	250,00m2.	6.012
603	"	250,00m2.	8.159
604	"	250,00m2.	M.11.025
605	"	250,00m2.	M.12.198
606	"	250,00m2.	10.436
607	"	250,00m2.	M.21.511
608	"	250,00m2.	11.258
609	"	250,00m2.	M.12.779
610	"	250,00m2.	M. 12.595
611	"	250,00m2.	5.366
612	"	250,00m2.	Matr.9.650
613	" , esq. Avenida 2	362,52m2.	M. 11.575
614	Avenida 2	305,60m2	M.9.015
615	"	306,62m2	M.9.226
616	Avenida 2, esq. Alameda 17	342,81m2.	M.16.616
617	Alameda 17	250,00m2.	MAT.15.473
618	"	250,00m2.	M.9.933
619	"	250,00m2.	
620	"	250,00m2.	Mat.19.289
621	"	250,00m2.	



MATRÍCULA

FICHA

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTES NºS RUAS CONT. QUADRA 15 MATRICULAS NºS.

499	Alameda 10		M. 15.431
500	"		M. 8585
501	"		M. 18.336
502	"		
503	Avenida 02 esquina da Alameda 10		
504	"		
505	"		
506	"		
507	" esquina da Alameda 15		
508	Alameda 15		M. 11.336
509	"		M. 11.466
510	"		M. 5.281
511	"		
512	"		M. 13.337
513	"		M. 11.766
514	"		M. 12.288
515	"		M. 5.330
516	"		M. 11.864
517	"		M. 13.043
518	"		M. 14.591
519	"		
520	"		M. 12.713
521	"		
522	"		M. 7.669
	QUADRA Nº16		
523	Rua 03 esquina da Alameda 16		M. 10.708
524	"		M. 5.364
525	"		M. 13.255
526	"		M. 14.211
527	"		
528	"		
529	"		
530	"		
531	"		
532	"		
533	"		
534	"		
535	"		
536	"		
537	"		
538	"		
539	"		
540	"		
541	Avenida 02 esquina Alameda 16		M. 15.250
542	"		
543	"		
544	"		
545	"		M. 14.050
546	Alameda 10		M. 13.025
547	"		M. 14.663
548	"		M. 11.581
549	"		M. 11.582
550	"		
551	"		
552	"		M. 8.810
553	"		
554	"		M. 12.586
555	"		M. 10.750
556	"		M. 10.896
557	"		M. 11.203
558	"		M. 12.490
559	"		M. 5.289
	QUADRA 17		
560	Rua 03 esquina da Alameda 17		M. 5.379
561	Alameda 17		M. 5.305

MATRÍCULA

FICHA

\_ VERSO

CONT.  
QUADRA 17

LOTES N°S

RUA

MATRÍCULAS N°S

562	Rua 03	
563	Rua 03 esquina da Alameda 16	11.149
564	Alameda 17	9.153
565	"	M. 5.325
566	"	
567	"	
568	"	M. 11.343
569	"	
570	"	
571	"	M. 11.337
572	"	M. 10.823
573	"	M. 11.169
574	"	M. 14.971
575	"	M. 16.271
576	"	
577	"	M. 7.884
578	Avenida 02 esquina da Alameda 17	M. 5.355
579	"	
580	"	M. 11.491
581	" esquina da Alameda 16	
582	"	M. 18.444
583	"	
584	"	
585	"	
586	"	
587	"	
588	"	
589	"	
590	"	
591	"	
592	"	
593	"	
594	"	
595	"	
	QUADRA 18	
596	Rua 03 esquina da Alameda 07	M. 11.350
597	Rua 03	M. 5.149
598	"	M. 14.237
599	" esquina da Alameda 17	M. 13.182
600	Alameda 17	
601	"	
602	"	
603	"	
604	"	
605	"	
606	"	
607	"	
608	"	
609	"	
610	"	
611	"	
612	"	
613	Avenida 02 esquina da Alameda 07	
614	"	
615	"	
616	" esquina da Alameda 17	
617	Alameda 17	
618	"	
619	"	M. 9.931
620	"	M. 25.007
621	"	
622	"	Mat. 11.026
623	"	Mat. 13.285
624	"	Mat. 12.961
625	"	Mat. 10.928

MATRÍCULA

FOLHA

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
CONT. QUADRA Nº18

LOTES NºS

RUAS

MATRICULAS NºS

622	Alameda 17	250,00m2.	M.11.026
623	"	250,00m2.	M.13.285
624	"	250,00m2.	M.12.961
625	"	250,00m2.	M.10.928
626	"	250,00m2.	M.13.335
627	"	250,00m2.	Matr.9.191
628	"	250,00m2.	M.12076
629	"	250,00m2.	M.8.739
QUADRA Nº19			
630	Rua 3, esq. Alameda 18	295,11m2.	M.9.122
631	"	312,50m2.	M.17.751
632	"	312,50m2.	M.12.092
633	" esq. Alameda 7	295,11m2.	M.9.360
634	Alameda 18	250,00m2.	6.205
635	"	250,00m2.	5.357
636	"	250,00m2.	M.14.058
637	"	250,00m2.	M.12.781
638	"	250,00m2.	12.022
639	"	250,00m2.	10.551
640	"	250,00m2.	6.013
641	"	250,00m2.	184.880
642	"	250,00m2.	M.8.815
643	"	250,00m2.	M.14.072
644	"	250,00m2.	5.328
645	"	250,00m2.	M.12.625
646	"	366,19m2.	4379
647	" esq. Avenida 2	307,45m2.	4380
648	AVENIDA 2	289,85m2.	Matr.9.538
649	"	314,93m2.	Mat.18.258
650	" esq. Alameda 7	250,00m2.	M.12.941
651	Alameda 7	250,00m2.	5.348
652	"	250,00m2.	M.10.899
653	"	250,00m2.	M.13.344
654	"	250,00m2.	M.11.072
655	"	250,00m2.	5.358
656	"	250,00m2.	8.369
657	"	250,00m2.	5.363
658	"	250,00m2.	7.785
659	"	250,00m2.	Mat.13.478
660	"	250,00m2.	10.636
661	"	250,00m2.	M.23.706
662	"	250,00m2.	
663	"	250,00m2.	
= QUADRA Nº20 =			
664	Rua 3, esq. Alameda 19	295,11m2.	Mat.11.282
665	"	312,50m2.	Matr.9.592
666	"	312,50m2.	Mat.11.059
667	" esq. Alameda 18	295,11m2.	Mat.13.308
668	Alameda 19	250,00m2.	5.351
669	"	250,00m2.	10.578
670	"	250,00m2.	Mat.11.126
671	"	250,00m2.	9.569
672	"	250,00m2.	10.661
673	"	250,00m2.	Mat 14.950
674	"	250,00m2.	M.12.302
675	"	250,00m2.	M.11.569
676	"	250,00m2.	6.018
677	"	250,00m2.	Matr.9.612
678	"	250,00m2.	9.142
679	"	250,00m2.	Mat.20.644
680	"	250,00m2.	20.645
681	" esq. Avenida 2	310,25m2.	
682	"	300,72m2.	
683	Avenida		

T. S. D. S/A - Org. 654/775

V

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
19

CONT.

LOTES NºS	RUAS	QUADRA Nº20	MATRICULAS NºS
684	Avenida 2	308,00m2	5.186
685	"	295,25m2	4.806
686	" esq. Alameda 18	269,81m2.	12.624
687	Alameda 18	250,00m2	4.807
688	"	250,00m2.	
689	"	250,00m2.	10.667
690	"	250,00m2.	Matr.9.591
691	"	250,00m2.	22.417
692	"	250,00m2.	5.356
693	"	250,00m2.	M.15.436
694	"	250,00m2.	9.138
695	"	250,00m2.	10.495
696	"	250,00m2.	10.294
697	"	250,00m2.	M.8.781
698	"	250,00m2.	Matr.9.541
699	"	250,00m2.	5.367
700	"	250,00m2.	M. 11.541
= QUADRA Nº21 =			
701	Alameda 4, esq. Rua 3	295,11m2.	M. 13.922
702	Rua 3	312,50m2.	M.13.923
703	"	312,50m2.	M.13.445
704	" esq. Alameda 19	295,11m2.	M.9.220
705	Alameda 04	250,00m2.	M.13.964
706	"	250,00m2.	M.12.539
707	"	250,00m2.	M. 13.054
708	"	250,00m2.	Matr.10.056
709	"	250,00m2.	M.12.310
710	"	250,00m2.	M. 11.936
711	"	250,00m2.	3.331 Matr.9598
712	"	250,00m2.	5.332
713	"	250,00m2.	M.11.321
714	"	250,00m2.	10.654
715	"	250,00m2.	
716	"	250,00m2.	M.12.771
717	"	250,00m2.	5.338
718	"	250,00m2.	M.11.081
719	Alameda 04, esq. Avenida 2	262,52m2.	M.12.083
720	Avenida 2	287,25m2.	Matr.9.309
721	"	298,75m2.	
722	"	310,25m2.	6.006
723	" , esq. Alameda 19	299,25m2.	5.392
724	Alameda 19	250,00m2.	M.11.876
725	"	250,00m2.	M.13.804
726	"	250,00m2.	10.522
727	"	250,00m2.	5.044
728	"	250,00m2.	
729	"	250,00m2.	9.163
730	"	250,00m2.	M.7.681
731	"	250,00m2.	M.12.037
732	"	250,00m2.	Matr.9.383
733	"	250,00m2.	Matr.12.252
734	"	250,00m2.	Mat.24.364
735	"	250,00m2.	Mat.21.780
736	"	250,00m2.	Mat.12.644
737	"	250,00m2.	Mat.13.780
= QUADRA Nº22 =			
738	Avenida I, esq. Alameda 3	273,01m2.	Matr.9.634
739	"	290,40m2.	Matr.10.656
740	"	290,40m2.	Matr.10.657
741	"	290,40m2.	M.9.904
742	Avenida 1, esquina Alameda 4	273,01m2.	M.7.353
743	Alameda 3	300,00m2.	M.7.661
744	Alameda 3	300,00m2.	M. 13.621

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
CONT.

LOTES NºS	RUAS	QUADRA Nº 22	MATRICULAS NºS
745	Alameda 3	300,00m2.	10.441
746	"	300,00m2.	10.440
747	"	300,00m2.	
748	"	300,00m2.	7.823
749	"	300,00m2.	7.825
750	"	300,00m2.	7.824 8.157
751	"	300,00m2.	M.8.580
752	"	300 m2.	5291
753	"	300,00m2.	M. 11.576
754	"	300,00m2.	7.711
755	"	300,00m2.	4.567
756	"	300,00m2.	Matr. 16.337
757	"	300,00m2.	Matr.9.687
758	"	300,00m2.	8.668
759	"	300,00m2.	8.166
760	"	300,00m2.	8.689
761	"	300,00m2.	Matr.11.065
762	" esq. Alameda 2	280,52m2.	Matr.9.144
763	Avenida 2	305,00m2	4.812
764	"	316,25m2.	9.121
765	"	327,50m2	5.129
766	"	338,75 m2	5.376
768 767	Alameda esq. Alameda 4	300,00m2	Mat. 11.814
769	"	300,00m2.	5.129
770	"	300,00m2.	M.9.372
771	"	300,00m2.	M.14.342
772	"	300,00m2.	5.334
773	"	300,00m2.	11.023
774	"	300,00m2.	7.968
775	"	300,00m2.	7.967
776	"	300,00m2.	7.746
777	"	300,00m2.	4.900
778	"	300,00m2.	M.1.206
779	"	300,00m2.	10.075
780	"	300,00m2.	6.413
781	"	300,00m2.	M.11.504
782	"	300,00m2.	Matr.9.611
783	"	300,00m2.	Matr.9.618
784	"	300,00m2.	4.955
785	"	300,00m2.	M.12.736
786	"	300,00m2.	Mat.26.580
			Mat.26.581
= QUADRA Nº 23 =			
787	Avenida 1, esq. Alameda 2	307,90m2.	Mat.9.476
788	"	266,20m2.	6.008
789	"	266,20m2.	11.146
790	"	266,20m2.	
791	Avenida 1, esq. Alameda 3	273,01m2.	Matr.9.954
792	Alameda 2	300,00m2.	M.10.857
793	"	300,00m2.	M. 10.887
794	"	300,00m2.	M.22.672
795	"	300,00m2.	4.956
796	"	300,00m2.	Matr.9.593
797	"	300,00m2.	Matr.9.700
798	"	300,00m2.	4356
799	"	300,00m2.	M.17.666
800	"	300,00m2.	Mat. 13.813
801	"	300,00m2.	5.025
802	"	300,00m2.	23.093
803	"	300,00m2.	Mat.23.710
804	"	300,00m2.	5.221
805	"	300,00m2.	5.222
806	"	300,00m2.	9.090
807	"	300,00m2.	11.919
808	"	300,00m2.	14718
809	"	300,00m2.	14719

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

LOTES NºS      RUAS      QUADRA Nº 23      MATRICULAS NºS

810	Alameda 2	300,00m2.	M.15.019
811	2 esq. com Avenida 2	304,02m2.	5.391
812	Avenida 2	260,47m2.	5.390
813	"	263,17m2.	4365
814	"	251,25 m2	5.318
815	" esq. Alameda 3	307,50m2.	M.10.812
816	Alameda 3	300,00m2.	10.683
817	"	300,00m2.	8.976
818	"	300,00m2.	7564
819	"	300,00m2.	5.030
820	"	300,00m2.	10.981
821	"	300,00m2.	10.982
822	"	300,00m2.	10.983
823	"	300,00m2.	M. 7.778
824	"	300,00m2.	M.10.010
825	"	300,00m2.	M.12.954
826	"	300,00m2.	M.13.020
827	"	300,00m2.	Matr.10.130
828	"	300,00m2.	M.7.779
829	"	300,00m2.	M.8.190
830	"	300,00m2.	12.077
831	"	300,00m2.	5.349
832	"	300,00m2.	5.326
833	"	300,00m2.	8.101
834	"	300,00m2	5.093
= QUADRA Nº24 =			
835	Rua 1, esq. Alameda 1	551,47m2.	M.13.462
836	Alameda 1	274,75m2.	M.9.214
837	"	280,25m2.	M.9.303
838	"	286,00m2.	M. 8.103
839	"	291,75m2.	M.7.501
840	"	297,25m2.	
841	"	302,75m2.	M.9.274
842	"	306,25m2.	4.403
843	"	314,00m2	4.877
844	" esq. Avenida 2	378,77m2.	M.8.221.
845	Avenida 2	281,17m2	5.429
846	"	282,97m2.	4039
847	"	269,25m2.	4040
848	" esq. Alameda 2	330,00m2.	
849	Alameda 2	300,00m2.	Matr.10.067
850	"	300,00m2.	
851	"	300,00m2.	M.14.517
852	"	300,00	5.430
853	"	300,00m2.	8.358
854	"	300,00m2.	M.10.918
855	"	300,00m2.	5267
856	"	300,00m2.	M.10.159
857	"	300,00 m2.	5.300
858	"	300,00 m2.	5.298
859	"	328,10m2.	10.621
860	" esq. da Rua 1	521,50m2.	7.633



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 093/2010.** Revoga a Lei Municipal nº 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, que revoga a Lei Municipal nº 3.006, de 05 de julho de 2000 que versa sobre **doação** de uma área de terras, conforme art. 1º, da referida lei. Assim, antes de qualquer coisa, entendo fundamental esclarecer que:

*"Doação é o contrato pelo qual uma pessoa, o doador por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, do donatário. (Cód. Civil, arts. 538 e seguintes). É contrato civil, e não administrativo, fundado em liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário. A doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, quer seja ela pura ou com encargo" (vide Direito Municipal Brasileiro – Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, pág. 163, Malheiros Editores)*

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

2 - Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne à competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Sob esse enfoque, inegável que a pretensão contida no PROJETO DE LEI ora examinado, aborda questão de interesse local, uma vez que versa exclusivamente a respeito de revogação de doação de bem público municipal.

#### DA LEI MUNICIPAL Nº 3.006/2000.

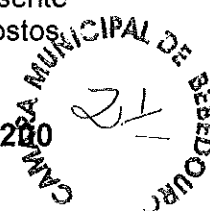
3 – A Lei Municipal nº 3.006/2000, trata da **DOAÇÃO** de uma área de terras que especifica, sendo certo que seu artigo 1º e 2º prevêm "**encargo**" para a donatária, isto é, prevê que a Associação Assistencial Espírita "**Casa de Maria**" deveria dar início instalação de um salão e de uma horta comunitária no prazo de 02 anos.

Por seu turno, a mesma lei prevê em seu artigo 4º que, na hipótese da donatária deixar de cumprir com o encargo que lhe foi proposto, o imóvel doado reverterá ao município.

Pois bem. Ocorre que, segundo esclarece a exposição de motivos do presente PROJETO DE LEI, a então donatária não cumpriu com os encargos que lhe foram propostos

*"Deus seja louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

mostrando-se, assim, imperiosa a reversão do imóvel à municipalidade. Desta forma, a revogação da Lei Municipal nº 3.006/2000 é medida que se impõe.

4 – Posta a questão nestes termos, concluo que o presente PROJETO DE LEI está harmonizado com a lei, na medida que apenas implementa providência já prevista na própria lei municipal cuja revogação se pretende, de tal modo que não há obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 07 de junho de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*"Deus seja louvado"*







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 93/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legalidade e constitucionalidade* .....

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2010.

  
Paulo Aurélio Bianchini  
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo  
PRESIDENTE

  
Carlos Renato Serotine  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

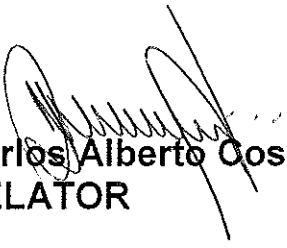
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 93/2010,  
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que  
especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de  
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de  
.....*recomendação*.....

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2010.

  
Carlos Alberto Costa  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
Rodrigo da Silva  
PRESIDENTE

  
Nelson Sanchez Filho  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS


Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei 93/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
.....

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2010.

  
Valdeci Ramos de Castro  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
Antonio Sampaio  
PRESIDENTE

  
Jesus Martins  
MEMBRO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/347/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 16/08, os Projetos de Lei n. 90, 91, 92 e 93/2010, de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 103/2010, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotino e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, e o Projeto de Lei n. 112/2010, de autoria do vereador Antonio Sampaio.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada ontem foram referendados os nomes das professoras mestras Luciana de Oliveira Sene e Vanda Marques Burjailli Romeiro para os cargos de diretora e vice-diretora do IMESBVC, respectivamente.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4132 a 4137/2010.

Atenciosamente.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4135/2010

Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.  
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de agosto de 2010.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Carlos Renato Serotino  
1º SECRETÁRIO

  
Carlos Alberto Costa  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4183 DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"

